



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

---

**DECRETO Nº 007, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais na data que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV e VI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 21 de abril (Dia de Tiradentes) é feriado nacional, nos termos do art. 1º da Lei nº 662, de 6 de abril de 1949,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente das repartições públicas do Poder Executivo Municipal será suspenso no **dia 20 de abril de 2026**, ressalvada a execução dos serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupções.

**Art. 2º** Haverá compensação mediante acréscimo de uma hora à jornada normal de trabalho nos dias úteis que antecederem ou sucederem a data mencionada no art. 1º deste Decreto, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelos chefes imediatos, responsáveis por assegurar o cumprimento dos horários fixados, especialmente quanto à frequência dos servidores.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio-BA, 17 de abril de 2026.

**JOÃO PAULO VAZ GÓES**

**Prefeito Municipal**